PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

002605/2022
CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO FLS: 03 ESP. SANTO
Rhayane K.P

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12298/22
Em 23 de Junho de 2022
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031 /2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

120000– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
120100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
15.451.0021.1.308 – AQUISIÇÃO DA SEDE DA SECMUTRA
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imoveis.....FR..1001000 R$ 700.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte 1001000 – Recursos Ordinários.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 3de242aa-b44f-4db0-8516-b6a65a94df38
PROJETO DE LEI Nº 000017/2022